

- 4) Conceder licença por adoção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- 10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- 11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de janeiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor de tecnologias de informação e comunicações, capitão-de-mar-e-guerra Luís Eduardo Moita Rodrigues, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

18 de março de 2014. — O Superintendente dos Serviços de Tecnologias da Informação, *Contra-Almirante Rui Manuel Rapaz Lérias*.
207716282

Despacho n.º 4623/2014

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e ao abrigo do disposto no despacho do Vice-Almirante Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 4093/2014, de 11 de março de 2014, subdelego sem faculdade de subdelegação, no diretor do Centro de Documentação Informação e Arquivo Central da Marinha, capitão-de-mar-e-guerra Fernando Manuel Antunes Marques da Silva, a competência que me é subdelegada para:

- a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de 5 000 € com locação e aquisição de bens e serviços;
- b) De acordo com os procedimentos estabelecidos, autorizar os procedimentos relativos a deslocações oficiais ao estrangeiro;
- c) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, aos militarizados e aos funcionários do mapa do pessoal civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço no Centro de Documentação Informação e Arquivo Central da Marinha:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adoção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- 10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- 11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de janeiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor do Centro de Documentação Informação e Arquivo Central da Marinha, capitão-de-mar-e-guerra Fernando Manuel Antunes Marques da Silva, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

18 de março de 2014. — O Superintendente dos Serviços de Tecnologias da Informação, *Contra-Almirante Rui Manuel Rapaz Lérias*.
207716322

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 4624/2014

Delegação de competências no comandante da Zona Militar dos Açores

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delego no Comandante da Zona Militar dos Açores, major-general José Manuel Cardoso Lourenço, a competência para, no âmbito dessa Zona Militar, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 50.000 euros, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do

artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 5 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro.

2 — A competência referida no número anterior pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no 2.º Comandante da Zona Militar dos Açores e nos comandantes das unidades que se encontram na dependência direta do comandante da Zona Militar dos Açores.

3 — São ratificados todos os atos praticados pelo Comandante da Zona Militar dos Açores que se incluem no âmbito da presente delegação de competências, desde 18 de fevereiro de 2014 e até à data da publicação deste despacho.

4 — O presente despacho vigora até à tomada de posse do titular do cargo de Comandante das Forças Terrestres.

17 de março de 2014. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, general.

207714216

Despacho n.º 4625/2014

Delegação de competências no adjunto do comandante das Forças Terrestres

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delego no Adjunto do Comandante das Forças Terrestres, Major-general Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva, a competência para, no âmbito do Regimento de Lanceiros n.º 2, do Regimento de Infantaria n.º 1, do Regimento de Engenharia n.º 1 e da Unidade de Apoio do Comando das Forças Terrestres, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 50.000 euros, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 5 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro.

2 — A competência referida no número anterior pode ser subdelegada, no todo ou em parte, nos comandantes das unidades referidas no número anterior.

3 — São ratificados todos os atos praticados pelo Adjunto do Comandante das Forças Terrestres que se incluem no âmbito da presente delegação, desde 18 de fevereiro de 2014 e até à data da publicação deste despacho.

4 — O presente despacho vigora até à tomada de posse do titular do cargo de Comandante das Forças Terrestres.

17 de março de 2014. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, general.

207714379

Despacho n.º 4626/2014

Delegação de competências no diretor de Comunicações e Sistemas de Informação

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delego no Diretor de Comunicações e Sistemas de Informação, major-general José Filipe da Silva Arnaut Moreira, a competência para, no âmbito da Direção de Comunicações e Sistemas de Informação, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 50.000 euros, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 5 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro.

2 — A competência referida no número anterior pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no Subdiretor de Comunicações e Sistemas de Informação.

3 — São ratificados todos os atos praticados pelo Diretor de Comunicações e Sistemas de Informação que se incluem no âmbito da presente delegação de competências, desde 18 de fevereiro de 2014 e até à data da publicação deste despacho.

4 — O presente despacho vigora até à tomada de posse do titular do cargo de Comandante das Forças Terrestres.

17 de março de 2014. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, general.

207714346

Despacho n.º 4627/2014

Delegação de competências no comandante da Zona Militar da Madeira

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008,

de 29 de janeiro, delego no Comandante da Zona Militar da Madeira, major-general Marco António Mendes Paulino Serronha, a competência para, no âmbito dessa Zona Militar, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 50.000 euros, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 5 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro.

2 — A competência referida no número anterior pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no 2.º Comandante da Zona Militar da Madeira e nos comandantes das unidades que se encontram na dependência direta do comandante da Zona Militar da Madeira.

3 — São ratificados todos os atos praticados pelo Comandante da Zona Militar da Madeira que se incluíam no âmbito da presente delegação, desde 18 de fevereiro de 2014 e até à data da publicação deste despacho.

4 — O presente despacho vigora até à tomada de posse do titular do cargo de Comandante das Forças Terrestres.

17 de março de 2014. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, general.

207714321

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 4628/2014

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, de acordo com o processo de avaliação elaborado nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi concluído com sucesso o período experimental do trabalhador Vítor Eduardo Coutinho Pires Marques, na sequência do Procedimento Concurral Comum de recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 21 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária aberto pelo aviso n.º 17525/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 173, de 8 de setembro de 2011. O tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais, na carreira e na categoria em causa.

7 de março de 2014. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Jorge Jacob Manuel Quintela de Brito Jacob*.

207713658

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extrato) n.º 4629/2014

Por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Justiça, datado de 18 de março de 2014, foi a Licenciada, Joana Maria da Silva Flores, conservadora do Registo Civil de Alenquer, provida, em comissão de serviço, no posto de trabalho de Conservador-Adjunto da Conservatória dos Registos Centrais, nos termos do n.º 2, do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 519-F2/79, de 29 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 300/93, de 31 de agosto, pelo período de 3 anos.

24 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Luís Pereira Figueiredo*.

207718891

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direção Regional da Economia do Centro

Édito n.º 120/2014

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Art. 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria

da Câmara Municipal de Leiria, e na Direção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º. 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S.A., Direção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 2854,96 m de apoio 12 LAT Monte Redondo—Pedrógão (2º troço) a PT LRA 200 (remodelação); PT 200 tipo R250 de 250 kVA; Rede BT; em Fonte Cova I, freguesia de Monte Redondo, concelho de Leiria, a que se refere o Processo n.º. 0161/10/9/2024.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

13 de janeiro de 2014. — A Diretora de Serviços, *Rosa Isabel Brito de Oliveira Garcia*.

307710255

Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Édito n.º 121/2014

Processo 171/14.16/1143

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do art. 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela—Zambujal, Alfragide, 2611-911 Amadora, r/c, tel. 214729500 e na Secretaria das câmaras municipais de Porto de Mós e Santarém, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição—Energia, S.A.—Direção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Linha Aérea a 30 kV n.º 1416L3125000, com 492 m, com origem no apoio n.º 3 da linha a 30 kV para o PT PMS 0137C—CANDIPE-DRA—Mármoreos Serra dos Candeeiros, Lda. e término no PT STR 0909C—Covinha, de Mármoreos Alvenarias Antunes Alves, Lda., em Covinha, freguesias de Mendiga e Alcanede, concelhos de Porto de Mós e Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta direção regional ou na Secretaria daquela câmara municipal, dentro do citado prazo.

28 de janeiro de 2014. — O Diretor Regional, *Ricardo Emílio*.

307711227

Édito n.º 122/2014

Processo 171/14.16/1144

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2611-911 Amadora, r/c, tel. 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Santarém, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Linha Aérea a 30 kV n.º 1416L3124800, com 507 m, com origem no apoio n.º 3 da linha a 30 kV para o PT STR 0237C — Valverde e término no PT STR 0907C — Casal dos Carvalhos, de PEDRAMOCA — Soc. Extrativa de Pedra, L.ª, em Casal dos Carvalhos, freguesia de Alcanede, concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

28 de janeiro de 2014. — O Diretor Regional, *Ricardo Emílio*.

307711202